



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 22/05/15 – 09h00

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi Presidida por Marcolino Malosso Filho. Estiveram presentes os **conselheiros**: Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Ediwânia Maria Theodoro, Maria do Socorro Lopes Ramalho, Janete Celi Soares Sanches, Marcolino Malosso Filho, Valquiria dos Santos Ferreira Lima, Maria Cristina Cogo, Nidia L. S. Salvaia. **Justificou ausência**: Euclidia Maria B. L. Fioravante, Marcela Eriana Raser Ambrosano, Patricia Fernanda Barbosa Ferreira. Ausentes: Lisete Mora Braga, Márcio Prado de Oliveira, Paulo Sérgio Spolidoro. Participantes: Antônio Massola Neto, Darlene de L. Pessoa, Valéria S. Jacob, Valdete Cristina G. Corrêa, Telma Regina de Paula Souza. Marcolino iniciou a reunião reforçando a importância em justificar a ausência possibilitando a convocação do suplente a fim de não comprometer as deliberações. **Item 1 - Aprovação de ata**: Reunião Ordinária 10/04/15. Maria Cristina Cogo leu a ata do dia dez de abril que foi aprovada pelos presentes. Marcolino explicou a situação do Edital do Conselho Tutelar, esclarecendo que só pode constar aquilo que está previsto em lei. **Item 2- Deliberações**: **a-) Parecer da Procuradoria sobre Prestação de contas - Projeto Social "O Esporte Une"** para ciência e deliberação do CMDCA. Marcolino apresentou o parecer da procuradoria do município sobre a questão pendente do projeto "O Esporte Une", o qual esclarece a regularidade do processo. Marcolino coloca se existe alguma dúvida ou colocação a respeito da questão e coloca para conselheira Janete se a mesma deseja acrescentar ou esclarecer algo. A conselheira Janete informa que o parecer está claro. Marcolino informa sua neutralidade e não vota e, encaminha o parecer para verificação à mesa solicitando a votação, sendo que àqueles que tenham posicionamento contrário que se manifestem, caso contrário o parecer será aprovado. Após a concordância de todos foi deliberado pela aceitação do parecer e o envio de ofício à SEMDES relatando que o Conselho está de acordo, solicitando tomar as providências necessárias conforme o parecer para a finalização do processo de prestação de contas. **b) Readequação do Projeto Preventivo Seame - FUMDECA. c) Readequação do Projeto Arte da Vitória da Associação de Santa Olímpia - FUMDECA. d) Readequação do Projeto Apae - FUMDECA**; Marcolino explicou que pode ter entrado mais dinheiro em decorrência das declarações de IR, mas no momento não temos acesso. Sr. Toninho sugeriu verificar diretamente na receita e Marcolino disse que irá ver. Marcolino sugeriu

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

que os projetos sejam reavaliados e se possível aprovados para finalizar a questão. Telma sugere que fosse realizada uma reunião para falar sobre o FUMDECA esclarecendo sobre os recursos, bem como ter um olhar específico em relação às prioridades sobre a demanda do Município. Marcolino reforçou que foi respeitada

prioritariamente a destinação do IR bem como é utilizado para projeto específico e não para manter a entidade. Os conselheiros concordaram em analisar e havendo possibilidade será realizada a aprovação, será enviado um e-mail para as entidades que receberam algum recurso para que caso queiram, apresentem os projetos readequados em até cinco dias úteis, e posteriormente será feita a análise pela Comissão do FUMDECA. De acordo com Marcolino a destinação foi maior por pessoa jurídica do que pessoa física. Larissa explicou que o saldo aumentou em decorrência dos juros e da devolução das entidades. Telma sugeriu chamar as diretorias para reforçar o comprometimento enquanto dirigentes e em buscar recursos. Sr. Toninho sugeriu que estipule um valor e Marcolino sugeriu a readequação do projeto apenas por aquelas entidades que receberam alguma destinação. **e) agendamento de nova data para visita ao Instituto Rumo** - Marcolino e Janete farão visita ao Instituto Rumo hoje à tarde e fez o convite aos demais conselheiros. **f) Retificação Edital 01/2015** - Eleição dos Conselhos Tutelares - foi realizada readequação do Edital de acordo com as resoluções do Conanda. **g) 2º Oficina sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselhos Tutelares** - Em consulta por e-mail com os conselheiros, a conselheira Nídia se prontificou a está participando, mas em consulta com a Semdes para verificar orçamento e disponibilidade a Sra. Máira informou ao CMDCA que não possuem recurso para tal despesa. **h) Documentos entregues Bom Menino** - a documentação foi regularizada, somente faltando a Comissão de Políticas Públicas fazer análise do Plano e Relatório, após o parecer se estiver tudo correto será emitido o registro. Marcolino aproveita e fala sobre o Ofício do Fórum DCA em relação ao questionamento do Bom Menino e até a presente data não houve retorno sobre o ofício enviado pelo CMDCA solicitando esclarecimento sobre dúvida levantada pela instituição Bom Menino e, sobre o ordenamento jurídico e funcionamento do Fórum. Telma justificou que não houve tempo hábil para está discussão e, por isso, não houve um retorno. Falou que já começaram a discutir e justificou que pediu através de documento, que os devidos órgãos fizessem tal fiscalização. Além disso, falou que cada reunião pode ter variado os participantes bem como solicita o CMDCA que está como mediador da questão. Marcolino explicou que acredita ser importante para ambas às partes saber de quem

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

vem à notificação e explicou que, toda solicitação protocolada no CMDCA deve possuir identificação e assinatura. Marcolino reforçou a importância de haver um esclarecimento bem como colocou o CMDCA a disposição como mediador. Valquíria falou achar importante o espaço e de que as entidades/pessoas não tenham a necessidade de se identificar, mantendo sigilo. Telma informou que foi apenas uma solicitação. Janete esclarece que uma denúncia pode ser sigilosa, mas que a solicitação por lei tem que ser identificada e, se for o caso, readequar. Marcolino reforça as palavras da Janete colocando que o CMDCA não é o responsável pela verificação de denúncias, e sim o Ministério Público e Conselho Tutelar, conforme consta no ECA. Portanto, em caso de denúncia ao CMDCA, o mesmo encaminhará ao Conselho Tutelar (conforme Fluxo de Atendimento) e acompanhará a situação, acionando o MP em caso de procedência da denúncia. Valdete esclareceu que houve denúncia e já foi averiguado. Marcolino e Janete visitaram a referida entidade para esclarecer sobre o trabalho realizado e tudo se encontra em ordem. **i) Gaia Mais** - Comunicado de novo endereço e parecer da Dra. Janete sobre a Diretoria - Janete falou que precisa verificar para dar um parecer se parente da diretoria pode exercer cargo remunerado. **j) Preenchimento de questionário** - Ariane e Janete vão preencher e enviar a solicitação. **k) Solicitação Valquíria sobre alteração do horário das reuniões** - Os Conselheiros presentes definiram que as reuniões sejam alternadas em decorrência das necessidades dos compromissos dos participantes e aprovaram caso tenha a necessidade de alterar no regimento, ficando um mês de manhã e um mês à tarde. Marcolino relata sobre reunião com a Sra. Telma da Finanças, Jony - Gestor do Fundo e Paula do Banco do Brasil e explica que há a necessidade de deixar uma pessoa responsável pela visualização do extrato do FUMDECA, bem como deixar a Secretária do CMDCA comissionada. Os Conselheiros presentes concordaram em dar continuidade aos procedimentos necessários. Além disso, foi alterada a reunião do dia 12 para o dia 19 a fim de trazer maiores informações. **l) Documento Fórum DCA sobre parecer do Conselho para análise de panfleto** - O CMDCA não participou da elaboração, não sabendo inclusive como houve tal elaboração, e em nenhum momento foram passadas informações ao Conselho. Marcolino sugeriu que seja enviado ofício ao CT I e II, bem como a SEMDES pedindo esclarecimento sobre o folheto. Reunião para conversar sobre o assunto. **m) Definição escala de conselheiros para receber inscrição Conselheiro Tutelar de 10 à 17 Junho.** Larissa irá montar uma escala e enviará aos conselheiros para escolha dos períodos. **3- Informes e assuntos novos: a) Ofício 528/15-Gabinete** - Encaminhamento de uma cópia impressa do Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Piracicaba. **b) Cancelamento da Conta FUMDECA 2005.2005** - Foi comunicado a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

todos os presentes que será enviado um Ofício a Secretaria de Finanças solicitando o cancelamento da conta 2005 e passando a utilizar a conta 8886-2 do Banco do Brasil para receber as destinações. **4 - Representações do Mês:** no próximo dia vinte e três de maio, Marcolino e Edvânia participaram da passeata contra o abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Marcolino e Patricia participaram também da reunião da comissão sobre prefeito amigo da criança. O Conselho realizou neste mês visita em duas entidades, Euclidia participou da Conferência da Educação e das reuniões sobre o Diagnóstico Municipal da Assistência Social na FUMEP. Finalizada a reunião, eu Bruna Fernanda Gazzano, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcolino Malosso Filho

Presidente

Bruna Fernanda Gazzano

Conselheira

Ângela Maria Sturion

Conselheira

Ariane Zem

Conselheira

Edivânia Maria Theodoro

Conselheira

Maria do Socorro Lopes Ramalho

Conselheira

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Valquíria dos S. F. Lima

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Maria Cristina Cogo

Conselheira

Nidia L. S Salvaia

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.